

## **ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**

Entre ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA estabelecida em São Paulo na rua Queiroz Filho, 527, e o seu empregado abaixo assinado, portador da Carteira Profissional número 84072, série 00280, fica convencionado de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT), que o Horário normal do Trabalho será o seguinte: 07:00 às 19:00.

Perfazendo o total de 44:00 horas semanais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contraentes assinam o presente acordo em duas vias.

São Paulo, 30 de Outubro de 2024.

---

Rodrigo Antonio Da Silva

---

ASTER SISTEMAS DE SERVICOS LTDA

## Comprovante de assinatura eletrônica

00aec4c-3040-4d5e-9e60-1dd123179991.pdf

 ID única do documento: #e0d0044d-538e-4e97-b884-bf3b12ffdfa3

Esse log é exclusivo ao documento Acordo para Compensação de Horas de Trabalho e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas

- ✓ Rodrigo Antonio Da Silva

Assinou em 30/10/2024 12:56:15

### Histórico completo

#### Data e hora

30/10/2024 12:56:15

#### Evento

Documento assinado por Rodrigo Antonio Da Silva

30/10/2024 12:56:15

Rodrigo Antonio Da Silva (Autenticação: e-mail rodrigoantonio105@gmail.com; IP 177.50.37.236) assinou. Assinatura com validade jurídica conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2.



#e0d0044d-538e-4e97-b884-bf3b12ffdfa3

Documento assinado eletronicamente, conforme a MP 2.200-2/01, Art.10, §2